CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

PUBLICADO EM 26/08/2016
ODIÁRIO Nº 13.008
PÁGINA Nº 33

PORTARIA Nº. 025/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e ao Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 24, 25 e 26, de agosto/2016, participarão do Curso "Gestão Patrimonial e Almoxarifado - Módulo 1" que será promovido pela ACAMPAR.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Márcio Cione Rissardo	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Pedro Moraes	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Adnilson Laureano	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Alexisandri Ferreira	Servidor	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 24 DE AGOSTO DE 2016.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/classificados

IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-Mail: vdt02mga@trt9.jus.br

Documento Nº: 1.304.853/2016

Referência : 07105-2013-021-09-00-4 (RTOrd - Ajuizada em 20/09/2013)
0001436-03.2013.5.09.0021
Autor : Neide Morais dos Santos
Réu : Clayton Pavani

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

A Srª Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está sendo citado o réu, acima nominado, atualmente em local incerto, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, os valores abaixo discriminados, com correção monetária e juros até o pagamento. Garantida a execução, terá o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar embargos à execução. O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Descrição Verba		Valor
PRINCIPAL	: R$	20.194,99
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	: R$	33,24
INSS (IND. MPS)	: R$	1.185,89
CLÁUSULA PENAL	: R$	10.097,49
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	: R$	124,59

Atualizado até 30/08/2016 com o valor TOTAL de R$ 31.636,20 (trinta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, conferi.

Maringá, 18 de agosto de 2016.

Lecir Maria Scalassara Alencar
Juíza do Trabalho Substituta

"Conciliar também é realizar justiça"

Certifico que procedi a entrega
DOCUMENTO 0023120079 Em 18/08/2016
SIPR460 - Emitido por: JEFERSONNUNES FASE: 12 TRT/PR na Internet: www.trt9.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 90, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado na forma que se especifica.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada a pedido a partir do dia 22 de Agosto de 2016, a servidora **DEBORA MARQUES MARCONDES**, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.007.077-4/PR e do CPF/MF. nº 064.719.659-07, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO**.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 22 de Agosto de 2016.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Plenário Jenuário Borges
Avenida Brasil Nº 515 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362
e-mail falecom@iguaracu.pr.gov.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 – IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Iguaraçu
Plenário Jenuário Borges
CNPJ: 80.899.909/0001-62

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016
Autoria: Comissão de finanças e orçamentos

APROVADO

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL SR. MANOEL ABRANTES NETO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009.

A **Câmara Municipal de Iguaraçu**, estado do Paraná, por meio de sua Presidente Vereadora Elizabete Mira Fernandes Tomitão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, VII, "g" do regimento interno, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Fica aprovada a prestação de contas do Ex-Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto, Gestor das Contas, referente ao Exercício Financeiro de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do Processo nº 182353/10 - Parecer Prévio pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu – Paraná,
22 de agosto de 2016.

Elizabete Mira Fernandes Tomitão
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

José da Silva Costa
Primeiro Secretário

Rosana Teixeira Ramos
Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 025/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e ao Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 24, 25 e 26, de agosto/2016, participarão do Curso "Gestão Patrimonial e Almoxarifado - Módulo 1" que será promovido pela ACAMPAR.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Márcio Cione Rissardo	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Pedro Moraes	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Adnilson Laureano	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Alexisandri Ferreira	Servidor	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 24 DE AGOSTO DE 2016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
IGUARAÇU - PARANÁ
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 35/2016

Súmula: Instaura Processo Administrativo de Sindicância, constitui Comissão Processante e dá outras providências.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, prefeito do Município de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o disposto nos arts. 171, combinados com os arts. 176 e seguintes, todos constantes da Lei Municipal n.º 005/1.997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, de 09/05/1997;

II- Considerando a comunicação de fatos ocorridos nas dependências da Biblioteca Cidadã de Iguaraçu;

RESOLVE

Art. 1.º - Fica instaurado Processo Administrativo de Sindicância, designando os Servidores, ODAIR JOSÉ CORREA BERNARDO, portador da Cédula de Identidade n.º 5.821.272-5/SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Lavador, Lubrificador e Borracheiro; JÉSSICA ANGÉLICA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 10.070.845-0/SSP-PR, ocupante do Cargo de Fonoaudióloga e ALESSANDRA PICHEK MACHADO, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.325.887-6/SSP-PR, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo I; para constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro – CEP: 86750-000, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbida de dirimir o processo ora instaurado, ensejado por eventuais irregularidades em atos praticados pelo Servidor Delson Teixeira da Mata no exercício da sua função.

Parágrafo Único: O presente processo administrativo deverá respeitar os princípios da ampla defesa e contraditório, nos termos preconizados pela Constituição Federal.

Art. 2º - Determinar na forma do artigo 175 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 005/1997, o afastamento do servidor Delson Teixeira da Mata por 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais trinta, a partir do dia 29/08/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 24 dias do mês de agosto do ano 2016.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Plenário Jenuário Borges
Avenida Brasil Nº 515 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362
e-mail falecom@iguaracu.pr.gov.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 – IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Iguaraçu
Plenário Jenuário Borges
CNPJ: 80.899.909/0001-62

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016
Autoria: Comissão de finanças e orçamentos

APROVADO

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL SR. MANOEL ABRANTES NETO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2010.

A **Câmara Municipal de Iguaraçu**, estado do Paraná, por meio de sua Presidente Sra. Elizabete Mira Fernandes Tomitão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, VII, "g" do regimento interno, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Fica aprovada a prestação de contas do Ex-Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto, Gestor das Contas, referente ao Exercício Financeiro de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Processo nº 220925/11 - Parecer Prévio pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu – Paraná,
22 de agosto de 2016.

Elizabete Mira Fernandes Tomitão
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

José da Silva Costa
Primeiro Secretário

Rosana Teixeira Ramos
Segunda Secretária

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS AOS SERVIDORES.

CONTRATO N.º: 013/2016-SMSA

ORIGEM:	Dispensa de Licitação N.º 006/2016 - SMSA
CONTRATANTE:	Águas de Sarandi – SMSA.
CONTRATADO:	R C ZAMA & CIA LTDA - ME
CNPJ:	03.701.177/0001-03
VALOR CONTRATO:	R$ 8.000,00
OBJETO:	Aquisição de pães destinados aos servidores.
VIGÊNCIA:	De 23/08/2016 a 31/12/2016
ASSINATURA	23 de agosto de 2016

Sarandi/PR, 23 de agosto de 2016.

ANTÔNIO DEL NERO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
IGUARAÇU - PARANÁ
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 90, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado na forma que se especifica.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada a pedido a partir do dia 22 de Agosto de 2016, a servidora **DEBORA MARQUES MARCONDES**, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.007.077-4/PR e do CPF/MF. nº 064.719.659-07, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO**.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 22 de Agosto de 2016.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 659, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Institui e nomeia a Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Munhoz de Mello.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designar a Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Munhoz de Mello – PMEMM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Munhoz de Mello – PME (Lei nº 1.504, de 9 de junho de 2015), Decênio 2015-2025.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de que trata a presente portaria os seguintes membros:

I – Matilde Lúcia Speçato Gomes;
II – Tatiane Aparecida Sanches Macedo Roberto;
III – Adriana Ribeiro Soares;
IV - Silvana Ribeiro Soares Buri; e
V – Leonor Aparecida Françoso

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
V- Verificar previsões orçamentárias;
VI- Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, 24 de agosto de 2016.

GERALDO GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 100/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 09h00min do dia 08 de Setembro de 2016, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 09h00min do dia 08 de Setembro de 2016, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 25 de Agosto de 2016.

Lucidalva Schnaum de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Fone/Fax: (0xx44) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Paiçandu - Paraná

DECRETO Nº 323/2016
de 25 de agosto de 2016

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSOR DE ARTE.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 25 de agosto de 2016, para exercer o Cargo Efetivo de Professor de Arte, o senhor GUILHERME HENRIQUE BALHARINI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.778.885-9 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 081.196.119-26, aprovado em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015 de 30 de setembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de agosto de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 660 , DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Institui a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Munhoz de Mello – PMEMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Munhoz de Mello,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Munhoz de Mello com a finalidade de monitorar e avaliar as metas e estratégias previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.504, de 9 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME deste município.

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Munhoz de Mello será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Matilde Lúcia Speçato Gomes
Tatiane Aparecida Sanches Macedo Roberto
Adriana Ribeiro Soares
II - Representante da Prefeitura Municipal:
Leonor Aparecida Françoso
III - Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus:
Silvana Aparecida Paixão Novi
Silvana Ribeiro Soares Buri
IV - Representantes da Escola Municipal Vicente Liberato:
Elaine Cristina Beraldi Maraldi
Jéssica Fanelli Meneguite
V - Representante do Colégio Estadual Engenheiro José Faria Saldanha:
Luiz Fernandes da Silva
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Simone Gomes
Danilo Stocco
VII - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Karina Araújo Elias dos Santos
VIII - Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
Miriam Capelassi Gazim
IX - Representante do Conselho Tutelar:
Marlete Lopes Piral

Art. 3º Compete à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, 24 de agosto de 2016.

GERALDO GOMES
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº 076/2016

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 35.644,22	23/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 112.281,48	24/08/2016

Astorga, 25 de Agosto de 2016.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 322/2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2482/2015, de 9 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 270.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0020.2074000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA NA SAUDE
Despesa - 188 - 339030000000 - 00495 - Material de Consumo — 50.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.304.0023.2076000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIGILANCIA SANITARIA
Despesa - 231 - 449052000000 - 00497 - Equipamentos e Material Permanente — 20.000,00

Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 14012 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional - 15.452.0017.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS
Despesa - 336 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo — 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 270.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0020.2074000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA NA SAUDE
Despesa - 190 - 339036000000 - 00495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — 50.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.304.0023.2076000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIGILANCIA SANITARIA
Despesa - 225 - 339030000000 - 00497 - Material de Consumo — 20.000,00

Órgão - 13 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 13013 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS
Funcional - 15.451.0005.1008000 - PAV. ASFALT./RECAP. E OPER. TAPA BURACOS
Despesa - 305 - 449051000000 - 00000 - Obras e Instalações — 200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de agosto de 2016

Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2015-PMSF.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: G. Bergamasco & Guilherme Ltda. - ME
RESUMO DO OBJETO: confecção de uniformes para Equipe do Programa da Dengue e Estratégia Saúde da Família
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acrescimo de 25% dos itens 02 e 10
VALOR DO ADITIVO: R$ 757,20 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2015-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: Itafé Construções Civis Eireli - EPP
RESUMO DO OBJETO: execução da obra de reforma e revitalização do Estádio Municipal de Santa Fé
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual até 30 de março de 2017 e o reajustamento dos preços em 6,8462%, sobre o saldo remanescente dos serviços.
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.287,80 (catorze mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2016.